



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 001, de 03 de janeiro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo conceder a isenção de até uma taxa de água mensal, ao proprietário ELMIRO DERCIO NITSCHÉ, pela Cessão de Uso de uma fração de terras, onde se encontra instalado o Poço Artesiano da rede de Abastecimento de água da localidade de Sampainho, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de até uma taxa mensal de água ao morador de Sampainho, **ELMIRO DERCIO NITSCHÉ**, em contrapartida, à Cessão de Uso de uma fração de terras onde se encontra instalado o Poço Artesiano do Sistema de Abastecimento de água potável que abrange a rede de abastecimento da localidade de Sampainho, neste Município.

Parágrafo Único – A isenção, como forma de compensação, perdurará enquanto durar a Cessão do uso da fração de terras e o Município de Santa Clara do Sul utilizar o poço para fins de abastecimento de água daquela comunidade e forem proprietários do imóvel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei N.º 001/2019

Santa Clara do Sul, 03 de janeiro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

No Município de Santa Clara do Sul, quando um proprietário doar ou ceder o espaço de suas terras para a perfuração de poço artesiano ou a colocação de reservatórios de água, mediante autorização legislativa, pode receber a isenção de uma taxa de água de seu consumo.

No ano passado ocorreu a municipalização da Rede de Abastecimento D'água de Sampainho, conforme Lei Municipal nº **2298/2018**. Pelo expediente nº 2204/2018, o morador ELMIRO DERCIO NITSCHÉ, proprietário da fração de terras onde se encontra perfurado o Poço Artesiano, solicita isenção da taxa mensal da água que consome. Assim, a exemplo de outros moradores que cederam frações de terras para a perfuração de poços, pretendemos também estender ao Sr. Elmiro o benefício de isenção de até uma taxa de água, enquanto ele for proprietário e ceder o espaço, e o município utilizar a área do Poço Artesiano da rede de abastecimento daquela localidade.

Certos de que a matéria merecerá total apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao
Ver^a. HELENA LÚCIA HERMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.